

PROJETO DE LEI Nº 006 - de 06 de Fevereiro de 2020.

(Dispõe sobre a criação de cargo de pedreiro e dá outras providências)

Artigo 1º - Fica criado no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Dolcinópolis 01 (um) cargo de Pedreiro, 40 (quarenta) horas semanais, nível básico, referência "C" da Tabela de Vencimentos e salários do município.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS(SP).

Em, 06 de Fevereiro de 2020.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal